

Portaria de Substituição n. 97, de 18 de Abril de 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **LUCIENE MESQUITA DE OLIVEIRA CAETANO RAMOS, cadastro n. 990740**, indicado(a) para exercer a função de Fiscal e **FERNANDA DOS SANTOS PRADO, cadastro n. 658**, indicado(a) para exercer a função de Suplente do(a) **Carta-Contrato 5/2024/TCE-RO**, cujo **objeto** é Serviço técnico-profissional para prestação de atividades de despachante para emissão da licença de obras para a reforma do Anexo III do TCE-RO (Avenida Presidente Dutra, 4250 - Bairro Olaria, Porto Velho/RO), mediante contratação única, em substituição aos servidores(ras) **Luciene Mesquita de Oliveira Caetano Ramos e Mônica Christiany Gonçalves da Silva**.

Art. 2º O(a) Fiscal e o(a) Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do(a) **Carta-Contrato n. 5/2024 /TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 007938/2023/SEI**, para encerramento e consequente arquivamento.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 18/04/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0681980** e o código CRC **20BD1E42**.